



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nº 2933



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.
Dep. Ricardo Ayres - Pres.
Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vanda Monteiro

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Elenil da Penha
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Olyntho Neto
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Ivory de Lira
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.
Dep. Olyntho Neto
Dep. Nilton Franco - Pres.

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Jair Farias
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.
Dep. Nilton Franco
Dep. Fabion Gomes - Pres.
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - Pres.
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Amélio Cayres
Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.
Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Fabion Gomes
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Gleydson Nato

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ivory de Lira
Dep. Nilton Franco
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Pres.
Dep. Cláudia Lelis
Dep. Gleydson Nato
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Léo Barbosa - Pres.
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira
Dep. Gleydson Nato
Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - Pres.
Dep. Ivory de Lira
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Gleydson Nato
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis - Pres.
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Pres.
Dep. Jair Farias
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 63/2019

Palmas, 20 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação da Augusta Assembleia Legislativa o presente Projeto de Lei nº 11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2020.

A presente proposição está em consonância com o §4º do art. 80 da Constituição Estadual e amparada na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O presente Projeto de Lei, para tanto, compreende:

1. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

2. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e as Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Também, acompanham o Projeto de Lei:

1. Anexo I – Receita – Quadros Consolidados e Detalhados da Administração Direta e Indireta;

2. Anexo II – Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária – Administração Direta e Indireta;

3. Anexo III – Despesa - Quadros Consolidados e Demonstrativos da Despesa Detalhada.

À vista das considerações postas, consignando que foram preservados os limites constitucionais relativos às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, ações e serviços públicos na área da saúde, ciência, tecnologia e cultura e com reserva de contingência, além dos fixados para gastos com pessoal e encargos sociais e serviço da dívida, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Oportunamente, coloco à disposição dos Nobres Pares o Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, a quem incumbo de prestar a Vossas Excelências esclarecimentos subsequentes.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 11/2019

Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2020.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, na conformidade do §4º do art. 80 da Constituição Estadual, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e as Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total do Orçamento é estimada no valor de R\$ 10.815.232.616,00, na conformidade do Quadro I:

Quadro I - Receita Total Estimada

CÓD. CATEGORIA E ORIGEM - ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00		TOTAL
	Receitas Ordinárias do Tesouro	Receitas de Outras Fontes	
1. RECEITAS CORRENTES	6.060.473.657,00	2.402.117.091,00	8.462.590.748,00
1.1 Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.580.848.168,00	222.505.190,00	2.803.353.358,00
1.2 Contribuições	-	600.352.073,00	600.352.073,00
1.3 Receita Patrimonial	16.418.946,00	55.395.148,00	71.814.094,00
1.6 Receita de Serviços	4.415.417,00	38.273.001,00	42.688.418,00
1.7 Transferências Correntes	3.399.973.634,00	1.406.932.772,00	4.806.906.406,00
1.9 Outras Receitas Correntes	58.817.492,00	78.658.907,00	137.476.399,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	-	1.106.876.650,00	1.106.876.650,00
2.1 Operações de Crédito	-	759.866.555,00	759.866.555,00
2.2 Alienação de Bens	-	7.776.900,00	7.776.900,00
2.3 Amortização de Empréstimos	-	15.869.000,00	15.869.000,00
2.4 Transferências de Capital	-	323.364.195,00	323.364.195,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00
7.2 Contribuições	-	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00
7.9 Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS TOTAL (1+2+7)	6.060.473.657,00	4.754.758.959,00	10.815.232.616,00

Fonte: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Parágrafo único. A receita total estimada decorre da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente, atendido o desdobramento constante do Quadro de que trata o caput deste artigo.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total, no mesmo valor da receita, é

fixada em R\$ 10.815.232.616,00, observada o detalhamento da programação constante do Quadro II:

Quadro II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA

PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Recursos de Todas as Fontes		
	Ordinários do Tesouro	Outras Fontes	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS	410.679.056,00	2.370.000,00	413.049.056,00
01010 Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins	263.465.352,00	-	263.465.352,00
03010 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins	143.518.150,00	1.600.000,00	145.118.150,00
04750 Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas	3.695.554,00	770.000,00	4.465.554,00
2. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS	587.713.417,00	76.333.406,00	664.046.823,00
06010 Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	587.713.417,00	-	587.713.417,00
06010 Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	-	64.823.282,00	64.823.282,00
06030 Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais - FUNCM/L	-	11.510.124,00	11.510.124,00
3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	219.553.269,00	302.600,00	219.855.869,00
07010 Procuradoria-Geral de Justiça	219.553.269,00	150.000,00	219.703.269,00
08050 Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins - FUMP	-	152.600,00	152.600,00
4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	154.970.588,00	1.153.272,00	156.123.860,00
49010 Defensoria Pública do Estado do Tocantins	154.970.588,00	472.500,00	155.443.088,00
50350 Fundo Estadual da Defensoria Pública - FUNDEP	-	680.772,00	680.772,00
5. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.145.197.805,00	1.334.345.588,00	4.479.543.393,00
09010 Secretaria Executiva da Governadoria	22.860.940,00	-	22.860.940,00
09020 Casa Civil	3.640.592,00	-	3.640.592,00
09030 Polícia Militar do Estado do Tocantins	532.769.196,00	21.008.221,00	553.777.417,00
09040 Controladoria-Geral do Estado	10.398.808,00	-	10.398.808,00
09060 Procuradoria-Geral do Estado	121.020.842,00	-	121.020.842,00
09070 Casa Militar	11.261.996,00	-	11.261.996,00
09090 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins	79.636.403,00	16.273.810,00	95.910.213,00
11010 Secretaria da Comunicação	9.291.620,00	-	9.291.620,00
17010 Secretaria da Cidadania e Justiça	186.874.220,00	34.250.000,00	221.124.220,00
19010 Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	7.841.808,00	-	7.841.808,00
23010 Secretaria da Administração	37.543.142,00	-	37.543.142,00
25010 Secretaria da Fazenda e Planejamento	360.657.411,00	49.800.000,00	410.457.411,00
27010 Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	519.443.124,00	1.046.162.132,00	1.565.605.256,00
31010 Secretaria da Segurança Pública	406.357.415,00	25.480.700,00	431.838.115,00
33010 Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	25.621.940,00	30.821.400,00	56.443.340,00
37010 Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação	21.773.202,00	97.485.325,00	119.258.527,00
39010 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	7.776.652,00	8.000.000,00	15.776.652,00
41010 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	31.345.616,00	5.064.000,00	36.409.616,00
45010 Recursos sob a Supervisão da SEFAZ	749.082.878,00	-	749.082.878,00
6. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.542.359.522,00	3.340.254.093,00	4.882.613.615,00
10070 Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO - FUCBMTO	-	1.298.690,00	1.298.690,00
10090 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNDPEC	20.000,00	-	20.000,00
10110 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES	-	16.029.000,00	16.029.000,00
10150 Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros - FUNFARDA/CBMTO	480.000,00	-	480.000,00
10170 Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM	-	7.400.000,00	7.400.000,00
10190 Fundo de Fardamento da Polícia Militar - FUNFARDA/PM	2.000.000,00	-	2.000.000,00

10820 Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC	8.170.092,00	14.500.000,00	22.670.092,00
10880 Agência de Mneração do Estado do Tocantins - AMETO	1.200.000,00	50.000,00	1.250.000,00
18370 Fundo para as Relações de Consumo - PROCON	-	9.745.493,00	9.745.493,00
18670 Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem - FECA	200.000,00	340.000,00	540.000,00
18910 Fundo Estadual Sobre Drogas	1.100.000,00	450.000,00	1.550.000,00
18920 Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES	-	27.620.000,00	27.620.000,00
20290 Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FECT	14.016.767,00	1.832.000,00	15.848.767,00
20300 Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT	1.106.156,00	200.000,00	1.306.156,00
20330 Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS	41.500.070,00	1.868.000,00	43.368.070,00
20570 Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS	4.475.568,00	4.743.000,00	9.218.568,00
20600 Fundo de Desenvolvimento Econômico - FED	-	34.579.888,00	34.579.888,00
20610 Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM	5.022.312,00	6.260.000,00	11.282.312,00
20720 Fundo Cultural	14.016.767,00	-	14.016.767,00
24830 Fundo Financeiro	700.000,00	1.331.876.466,00	1.332.576.466,00
24830 Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	-	13.279.282,00	13.279.282,00
24840 Fundo Previdenciário - FUNPREV	-	2.727.463,00	2.727.463,00
24840 Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	-	202.869.146,00	202.869.146,00
24870 Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos - FUNSAÚDE	-	301.356.624,00	301.356.624,00
24950 Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP	-	4.801.200,00	4.801.200,00
26790 Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	-	4.003.217,00	4.003.217,00
26800 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOPE-TO	-	52.779.665,00	52.779.665,00
26810 Agência de Tecnologia da Informação - AT-TO	4.745.796,00	-	4.745.796,00
30550 Fundo Estadual de Saúde - FES	1.179.852.609,00	510.910.900,00	1.690.763.509,00
32460 Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL	-	1.500.000,00	1.500.000,00
32470 Departamento Estadual de Trânsito - DETRANTO	-	108.223.228,00	108.223.228,00
32480 Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO	-	5.000.000,00	5.000.000,00
34430 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC	110.667.084,00	3.093.000,00	113.760.084,00
34490 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS	49.559.481,00	13.550.000,00	63.109.481,00
34510 Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS	8.757.358,00	808.000,00	9.565.358,00
34530 Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC	-	11.983.454,00	11.983.454,00
38250 Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental - FUNDEPAM	-	3.000.000,00	3.000.000,00
38960 Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO	54.102.929,00	551.932.641,00	606.035.570,00
38970 Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	-	65.411.856,00	65.411.856,00
38990 Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR	4.620.697,00	2.912.880,00	7.533.577,00
40310 Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	34.605.836,00	100.000,00	34.705.836,00
40330 Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA	-	13.177.000,00	13.177.000,00
40590 Fundo Estadual de Recursos Naturais - FERN	-	3.100.000,00	3.100.000,00
42650 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	330.000,00	2.677.000,00	3.007.000,00
42660 Fundo Tocantinense de Economia Solidária - FTES	80.000,00	2.265.000,00	2.345.000,00
42890 Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins - FUST	1.030.000,00	-	1.030.000,00
TOTAL GERAL	6.060.473.657,00	4.754.758.959,00	10.815.232.616,00

Fonte: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Parágrafo único. A despesa de que trata este artigo compreende as seguintes esferas:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 7.258.935.961,00;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 3.556.296.655,00.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda e Planejamento divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa previsto no art. 3º desta Lei.

Art. 5º As transferências constitucionais aos municípios serão contabilizadas como dedução de receitas e não necessitarão de dotação orçamentária.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 6º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 30% do total da despesa inicialmente fixada em cada esfera orçamentária referida no parágrafo único do art. 3º desta Lei, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- I – reserva de contingência;
- II – excesso de arrecadação;
- III – anulação de dotações orçamentárias;
- IV – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- V – produto de operações de crédito interno e externo.

Parágrafo único. Exclui-se do limite fixado no caput deste artigo a abertura de créditos adicionais suplementares para atender a despesas com pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos, precatórios judiciais, convênios, contrapartidas, operações de crédito, a ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, as ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Integram esta Lei:

- I – Anexo I: Receita - Quadros Consolidados e Detalhados da Receita – Administração Direta e Indireta;
- II – Anexo II: Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária – Administração Direta e Indireta;
- III – Anexo III: Despesa - Quadros Consolidados e Demonstrativos da Despesa Detalhada.

Art. 8º A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive de Autarquias, Fundações e Fundos do Estado do Tocantins, serão operacionalizadas por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins – Siafe/TO.

Art. 9º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Veja os Anexos deste Projeto de Lei nº 11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2020, no Suplemento do Diário da Assembleia nº 2933.

PROJETO DE LEI Nº 420/2019

Inclui no calendário oficial tocantinense, o Dia Estadual de Combate à Intolerância Ideológica, no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Estado do Tocantins, o “Dia Estadual de Combate à Intolerância Ideológica no Estado do Tocantins”, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de setembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Inicialmente importante explicar o significado de Ideologia que é um conjunto de ideias, convicções e princípios filosóficos, sociais, e políticos que caracterizam o pensamento de um indivíduo, grupo, movimento, época ou sociedade.

Segundo a filosofia, o ódio é uma sensação de alegria que depende da tristeza do outro. Não é simplesmente uma inveja, é querer que o outro se afaste e seja diminuído, sofra, para que você se sinta engrandecido.

No Brasil é amplo o preconceito, seja no sentido agressivo de distinção social e de opressão a todos os vulneráveis, seja no sentido da divergência de uma ideologia partidária. Este preconceito enraizado, mas velado, sempre veio acompanhado de violência ou da diminuição do outro. Contudo, nos últimos anos, esse discurso foi sendo cerceado através da resposta de outros grupos, como o movimento negro, os coletivos LGBT e a discussão de inclusão social.

Nos últimos anos, em razão do agravamento dos casos de corrupção, o País se polarizou entre ideologias acabando por proliferar um discurso de ódio entre seus simpatizantes, sendo palco de constantes confrontos políticos e ideológicos, não só entre partidos que disputam uma parte do poder no Governo Federal, mas também entre parcelas da sociedade.

Manifestações pró e contra o impeachment da presidente afastada Dilma Rousseff estouraram em todo o País. Esta polarização estende-se até os dias atuais, mesmo após as eleições presidenciais de 2018, onde o atrito entre dois grandes grupos que divergem em suas reivindicações provocaram diversos atos de intolerância e continuam sendo praticados por ambas partes.

Segundo o Professor Pablo Ortellado, professor do curso de Gestão de Políticas Públicas na Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da USP, a polarização do País foi explorada pelas lideranças políticas com base em sentimentos muito fortes. “O engajamento impede que as pessoas enxerguem os argumentos do outro. De um lado, havia uma sensação de corrupção generalizada, que via o Partido dos Trabalhadores claramente como o responsável; portanto, compactuar, ainda que minimamente, com ele significaria ser cúmplice da corrupção. Do outro, a afirmação de que houve ganhos sociais sem precedentes na história do Brasil e que os grupos que reagem a isso estão usando um pretexto qualquer para impedir, por meio do rompimento da democracia, um processo de avanço social”, diz.

Ainda segundo Ortellado, o perfil dos manifestantes de ambos grupos é muito parecido, e o recorte etário e de classe social é marcante. São, em sua maioria, pessoas com cerca de 45 anos

e com curso superior. “A explicação para isso, ao meu ver, é que toda essa disputa em torno do impedimento da presidente mobilizou pessoas para as quais a experiência do PT tenha sido marcante em seu significado político, tanto como algo que deixou frutos positivos e avanços sociais quanto algo negativo e que significou o avanço da corrupção por todo o aparelho político”, afirma.

Dois dos casos mais emblemáticos que demonstram o atrito entre os grupos aconteceram na Avenida Paulista, em São Paulo. Um vídeo circulando nas redes sociais mostra uma manifestante fazendo suas necessidades fisiológicas em cima da foto do deputado Jair Bolsonaro (PP-RJ), durante um ato contra o impeachment, logo após a aprovação do processo na Câmara dos Deputados. Já o retrato do cantor e compositor Chico Buarque, exposto na Avenida durante a mostra Os Trabalhadores e os 100 Anos do Samba, promovida pela União Geral de Trabalhadores (UGT), foi depredado, também em sinal de protesto. Jogaram tinta na foto do cantor, que já tinha dado declarações em apoio ao Partido dos Trabalhadores (PT).

O ato de maior repercussão foi o atentado sofrido pelo então candidato a Presidência da República no ano de 2018, quando em passeata na cidade Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais foi esfaqueado por uma pessoa contrária a sua plataforma de governo.

Os horizontes, no entanto, não parecem apontar para um caminho diferente tão cedo. Ortellado diz que a polarização política não é exclusiva do Brasil, mas também acontece em toda a América Latina, nos Estados Unidos e em alguns países da Europa, como França e Holanda. No caso brasileiro, o professor afirma que os dois partidos políticos estão mobilizando a população em benefício de projetos próprios.

A intolerância política e ideológica tem atingido boa parte dos brasileiros. Vale ressaltar que qualquer intolerância, seja de raça, religião, orientação sexual, política ou cor, fere a Declaração Universal dos Direitos Humanos, do qual o Brasil é signatário, bem como a Constituição Federal brasileira. Por esta razão, todo tipo de preconceito deve ser combatido para que tenhamos uma sociedade mais igualitária e livre. Constantemente são veiculadas notícias relatando atos violentos motivados por extremismos. Vivemos momentos em que defender um ponto de vista pode causar alguns transtornos, pois as pessoas tentem a não aceitar opiniões, crenças, culturas e/ou ideologias, diferentes do que acredita ser verdade absoluta. Muitos não querem falar de política e fecham os olhos pra enxergar a realidade. E por não discutir sobre o assunto, a sociedade segue em guerras ideológicas entre partidos políticos e classes sociais distintas.

Dessa forma podemos perceber o quanto se faz necessário discutir sobre esse extremismo, promovendo a busca pelos saberes, bem como o respeito e a tolerância aos diferentes olhares e percepções. Enquanto profissionais da educação, devemos prezar pelo conhecimento crítico, capaz de estimular o respeito as diferenças. Vivemos momentos em que se faz necessária prudência, tolerância e sabedoria. Precisamos discutir alguns valores éticos e morais, a honestidade e o respeito a diversidade ideológica e política é essencial para o desenvolvimento do país.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2019.

VANDA MONTEIRO

Deputada Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Trigésima Primeira Reunião Ordinária

26 de novembro de 2019

Às quatorze horas do dia vinte seis de novembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Jair Farias, Elenil da Penha, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. O Senhor Presidente, Ricardo Ayres, secretariado pelo Senhor Deputado Jair Farias, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, o Presidente suspendeu a Reunião pelo prazo de até dois minutos. Às quatorze horas e quatro minutos foi aberta a Reunião, em seguida, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria dos Processos números 492/2019, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “altera o art. 19 da Constituição do Estado do Tocantins”; 486/2019, de autoria do Deputado Fabion Gomes, que “dispõe sobre cobrança de tarifa de esgoto pelas companhias de saneamento básico do Estado após comprovação da efetiva prestação do serviço tarifado”; e 488/2019, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei número 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”. O Deputado Jair Farias foi nomeado relator dos Processos números: 484/2019, de autoria da Deputada Amália Santana, que “dispõe sobre a prioridade de atendimento e a gratuidade na emissão dos documentos para as mulheres em situação de risco, de violência doméstica e familiar em situações correlatas, no âmbito do Estado do Tocantins”; 491/2019, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “dispõe sobre a vacinação domiciliar para as pessoas idosas com limitação incapacitante, pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção e doenças degenerativas, no âmbito do Estado do Tocantins”; e 493/2019, de autoria do Deputado Gleydson Nato, que “dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal municipal que liga o Setor Industrial do município de Gurupi – TO-365. A Deputada Valdez Castelo Branco foi nomeada relatora dos Processos números: 459/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “declara de Utilidade Pública a Associação de Etnia Kalon de Palmas”; 485/2019, de autoria do Deputado Fabion Gomes, que “institui o Prêmio Jovens Escritores nas Escolas Públicas do Estado do Tocantins, com a finalidade de incentivar os jovens à literatura”; 487/2019, de autoria do Deputado Valdemar Júnior que “Criação do Programa Escolinhas Públicas de Futebol, nos municípios do Estado do Tocantins”; e 490/2019, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “dispõe sobre a criação de memorial em homenagem aos policiais e bombeiros militares mortos em razão do serviço, no Estado do Tocantins”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres devolveu os Processos números 106/2018, de autoria do Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei número 35, de 4 de julho de 2018, que institui bônus na pontuação dos candidatos ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação em instituições de ensino superior, criadas e mantidas pelo Poder Público Estadual”; 143/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dis-

põe sobre a gratuidade do pagamento de taxa de embarque para pessoas com 60 anos ou mais, em todos os terminais e/ou estações rodoviárias no âmbito do Estado do Tocantins”; 167/2019, de autoria do Deputado Issam Saado, que “dispõe sobre o aproveitamento da energia solar com a instalação de painéis fotovoltaicos para diminuição de gastos públicos e maior sustentabilidade junto às escolas da rede pública e aos prédios públicos de propriedade do Estado do Tocantins”; 168/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui obrigatoriedade das Unidades de Saúde, que tenham farmácias ou dispensários de medicamentos, manterem profissionais habilitados e inscritos no Conselho Regional de Farmácia, disciplina a política de assistência farmacêutica no Estado do Tocantins e dá outras providências”; 182/2019, de autoria da Deputada Cláudia Lelis, que “dispõe sobre o direito de assistência jurídica gratuita e garantia de prioridade nos procedimentos pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins às mulheres vítimas de violência”; 188/2019, de autoria do Deputado Elenil da Penha, que “autoriza a inclusão da rodovia municipal que especifica no Plano Rodoviário Estadual”; 223/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a atuação do profissional fisioterapeuta nas unidades hospitalares do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 268/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “autoriza a criação de incentivos fiscais às empresas que contratarem mulheres vítimas de violência”; 285/2019, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “dispõe sobre a obrigatoriedade dos centros de formação de condutores disponibilizarem em sua frota veículos adequados para pessoas com deficiência em todo o Estado do Tocantins”; 299/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas para confecção e de emissão de segunda via de documentos de identificação seja atribuição de órgão ou ente público estadual”; 360/2019, de autoria do Governador do Estado, que “estabelece a remissão, a anistia e a reinstauração dos incentivos, das isenções e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, na forma prevista no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017”; 404/2019, de autoria do Deputado Delegado Rérisson, que “determina a instituição em todas as escolas da rede pública de ensino, instaladas no Estado do Tocantins, de atividades pedagógicas com o objetivo de transmitir aos alunos informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas”; 409/2019, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras disponibilizarem cédulas nos caixas eletrônicos aos fins de semana e feriados”; 433/2019, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Manoel de Paula Bueno”; e 483/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Alankerdek Ferreira Moreira”. O Deputado Jair Farias devolveu os Processos números 195/2019, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a criação, na estrutura da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, do Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - Procon-Assembleia”; 390/2019, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que “dispõe sobre a instituição de Cursos de Qualificação e Profissionalização nos Presídios Públicos do Estado do Tocantins - CQPP”; 395/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimentos realizados nas lojas das operadoras de telefonia no âmbito do Estado do Tocantins”; 442/2019, de autoria do Deputado Gleydson Nato, que “institui a Política Estadual de Promoção da Paz no âmbito dos estabelecimentos de ensino vinculados ao Sistema Estadual de Educação”; 453/2019, de autoria da Deputada Amália Santana, que “estabelece que o Palácio De-

putado João D’Abreu, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, tenha iluminação especial na cor lilás no mês de agosto, para adesão à campanha mundial denominada “Agosto Lilás”, objetivando alertar a população sobre a importância da conscientização pelo fim da violência contra as mulheres”; e 465/2019, de autoria do Deputado Ricardo Ayres que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Desenvolvimento e Ação Social de Paraíso do Tocantins”. O Deputado Elenil da Penha devolveu o Processo número 449/2019, de autoria da Deputada Amália Santana, que “torna obrigatória a reserva de lugares para uso preferencial de pessoas com deficiência física, idosos e gestantes em estabelecimentos que disponham de praça de alimentação, bem como bares, restaurantes e similares”. A Deputada Cláudia Lelis devolveu o Processo número 64/2019, que “dispõe sobre a isenção da taxa de baixa de alienação de veículos, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; A Deputada Vanda Monteiro devolveu os Processos números 349/2019, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Combate à Fome nos períodos de férias escolares de crianças, de adolescentes e de jovens matriculados nas escolas da rede pública de ensino estadual, e dá outras providências”; 356/2019, de autoria do Deputado Fabion Gomes, que “declara de Utilidade Pública a Associação União Futebol Clube - AUFC, com sede no Município de Tocantinópolis - TO”; 371/2019, de autoria do Deputado Fabion Gomes, que “dispõe sobre a implantação do Programa Agricultor Mirim, voltado para as crianças e adolescentes, da Rede do Ensino Fundamental e Médio”; e 438/2019, de autoria do Deputado Gleydson Nato, que “cria o Programa de Incentivo à Formação de Bombeiros Voluntários e dá outras providências”. Na Ordem do Dia, os Processos números 64/2019, 188/2019 foram retirados da Pauta e, em seguida, foram lidos e deliberados os respectivos pareceres. Os Processos números 135/2019, 143/2019, 168/2019, 182/2019, 223/2019, 268/2019, 285/2019, 299, 349/2019, 371/2019, 390/2019, 391/2019, 404/2019, 409/2019, 419/2019, 438/2019, 442/2019 e 449/2019 foram aprovados e encaminhados ao arquivo. Os Processos números 106/2018, 356/2019 e 465/2019 tiveram os Pareceres dos seus respectivos relatores aprovados, e encaminhados ao Plenário. Os Processos números 167/2019 e 415/2019 foram aprovados com emenda substitutiva e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. O Processo número 360/2019 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. O Processo número 395/2019 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Os Processos números 433/2019 e 483/2019 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Educação Cultura e Desporto. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO
AMBIENTE E TURISMO**
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Primeira Reunião Ordinária
15 de outubro de 2019

Às dez horas do dia quinze de outubro de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Ricardo Ayres e da

Senhora Deputada Claudia Lelis. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Ivan Vaqueiro, Jair Farias, e Vilmar de Oliveira. A Senhora Presidente, Deputada Claudia Lelis, secretariada pelo Senhor Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a Ata de Instalação Audiência Pública que, por falta de quórum, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. A Deputada Claudia Lelis avocou a relatoria dos Processos números: 225/2019, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “proíbe emprego de substâncias ou medicamentos em animais destinados a competições, e adota outras providências”. O Deputado Ricardo Ayres foi nomeado relator do Processo número 84/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “concede Título de Cidadã Tocantinense a Maria das Dores Costa Reis”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Expedientes

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 83/2019 – GABRA

Palmas, 5 de dezembro de 2019.

A Vossa Excelência, o Senhor

Antonio Poincaré Andrade Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Assunto: **Viagem Internacional do Dep. Ricardo Ayres**

Senhor Presidente,

Venho através deste informar a Vossa Excelência, conforme o Art. 224 do Regimento Interno, que farei uma viagem internacional com destino a MADRID – ESPANHA, com ida 06/12/2019 e retorno dia 17/12/2019, para participação na COP 25-Conferência das Partes, órgão supremo da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC).

Ressalto ainda que como membro efetivo da **Comissão de Minas e Energia, Meio Ambiente e Turismo** na Assembleia Legislativa e vice-presidente da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), minha presença será fundamental a fim de trazer melhorias para o nosso Estado.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

RICARDO AYRES

Deputado Estadual

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 157/2019 – GDON

Palmas-TO, 5 de dezembro de 2019.

De: Gabinete do Deputado Olyntho Neto

Para: Presidência – Dep. Antonio Andrade

Assunto: Comunicado de afastamento do Deputado em Missão em Madrid

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Olyntho Neto estará afastado do País no período de 5 a 12 de dezembro de 2019, onde estará participando da 25ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP 25. Ressalvo que o Parlamentar estará representando o Estado do Tocantins e essa casa de leis na referida Missão.

Atenciosamente,

THIAGO BARROS

Chefe de Gabinete

C.I. Nº 125/2019/GDCL

Palmas-TO, 5 de dezembro de 2019.

De: Gabinete da Deputada Claudia Lelis

Para: Deputado Antonio Andrade

Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins

Assunto: **Comunicado de afastamento da Deputada em Missão a Madrid**

Conforme Regimento Interno desta Casa de Leis, Título VIII (Dos Deputados), Capítulo I (Do Exercício do Mandato), Art. 224, informamos o afastamento desta Deputada, **pelo período de 6 a 16 de dezembro**, por motivo de participação da Delegação que empreenderá viagem a Madrid – Espanha, a fim de participar da 25ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – CPO25.

Atenciosamente,

CLAUDIA LELIS

Deputada Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.705/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Jaine Maria Xavier para o cargo em comissão de Assessor Especial das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Issam Saado**, retroativamente a 1º de dezembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

DEPUTADO ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.707/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no dia 13 (sexta-feira) de dezembro de 2019, a partir das 10 horas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

DEPUTADO ANTONIO ANDRADE
Presidente

PORTARIA Nº 422/2019 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Período de Gozo			
				30 dias ou 1º Período		2º Período	
11897	Adao Marques da Silva	09/03/17	a 08/03/18	13/01/20	a 11/02/20		
793	Alessandra Lima Dias Mascarenhas	22/03/17	a 21/03/18			17/01/20	a 31/01/20
142	Antonio Lopes Braga Junior	01/04/18	a 31/03/19			20/01/20	a 03/02/20
11898	Aurielly Queiroz Painkow	10/01/19	a 09/01/20	10/01/20	a 08/02/20		
12164	Camilla Martins Coelho	01/02/18	a 31/01/19	02/01/20	a 31/01/20		
9986	Claudimar Pereira da Luz	01/05/16	a 30/04/17	02/01/20	a 31/01/20		
291	Cynara Amorim Guimaraes	17/07/18	a 16/07/19			06/01/20	a 20/01/20
806	Elmer Eugenio Graff	25/08/18	a 24/08/19	13/01/20	a 11/02/20		
11598	Endy Taylla Costa Xavier	01/01/19	a 31/12/19	02/01/20	a 31/01/20		
7720	Fernando Sardinha Soares	01/10/18	a 30/09/19	02/01/20	a 31/01/20		
751	Filipe Santana Goncalves	10/02/17	a 09/02/18	02/01/20	a 16/01/20		

23	Gardenia Maria Monteiro Batista	01/01/18	a 31/12/18			22/04/20	a 06/05/20
23	Gardenia Maria Monteiro Batista	01/01/19	a 31/12/19	31/01/20	a 14/02/20		
258	Gercilene Gomes Leite	01/07/18	a 30/06/19			06/01/20	a 20/01/20
26	Gilton Cleiber Venancio da Silva	01/01/19	a 31/12/19	02/01/20	a 31/01/20		
794	Glauber Andrade Barros	23/04/17	a 22/04/18	02/01/20	a 31/01/20		
10595	Hudson de Lima Aleixes	01/01/17	a 31/12/17	02/01/20	a 31/01/20		
8494	Joao Francisco Coelho	03/10/18	a 02/10/19	02/01/20	a 31/01/20		
300	Leione Barros de Brito	21/07/17	a 20/07/18			13/07/20	a 27/07/20
300	Leione Barros de Brito	21/07/18	a 20/07/19	06/01/20	a 20/01/20		
38	Luiz Carlos Jorge da Silva	01/05/18	a 30/04/19			13/01/20	a 27/01/20
11002	Luiz Roberto Rosa	01/05/18	a 30/04/19	13/01/20	a 11/02/20		
7826	Magali Ornelas Galvao	01/02/17	a 31/01/18	11/01/20	a 09/02/20		
172	Magna Ferreira Xavier	01/12/18	a 30/11/19	06/01/20	a 20/01/20		
322	Marizeth Meireles Alves	06/07/18	a 05/07/19	02/01/20	a 31/01/20		
10991	Marlene Marra da Silva	01/01/17	a 31/12/17	02/01/20	a 31/01/20		
212	Meire Maria Monteiro dos Reis	20/07/16	a 19/07/17			15/07/20	a 29/07/20
212	Meire Maria Monteiro dos Reis	20/07/17	a 19/07/18	31/01/20	a 29/02/20		
366	Michell Soares Coelho	07/01/19	a 06/01/20	31/01/20	a 29/02/20		
177	Olgarene de Jesus Mendes Sousa	01/01/19	a 31/12/19	06/01/20	a 04/02/20		
817	Patricia Maria Silva de Assis do Nascimento Santos	11/12/18	a 10/12/19			13/01/20	a 27/01/20
178	Pedro Cirqueira Costa	01/01/19	a 31/12/19	06/01/20	a 20/01/20		
11094	Pedro Pereira dos Anjos Neto Celestino	01/10/18	a 30/09/19	13/01/20	a 11/02/20		
11116	Shirley D Montserrat Alves Abudd	12/09/18	a 11/09/19	13/01/20	a 11/02/20		
780	Simone Lopes	08/05/18	a 07/05/19			02/01/20	a 16/01/20
122	Simval Neponuceno do Nascimento	03/07/18	a 02/07/19	21/01/20	a 04/02/20		
8861	Walber Gomes Wanderley	01/01/17	a 31/12/17	11/01/20	a 09/02/20		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 424/2019 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais da servidora **Olgarene de Jesus Mendes Souza**, matrícula nº 177, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, de 06/01/2020 a 04/02/2020, para gozá-la no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 425/2019 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segundo período das férias legais do servidor **Nício Soares de Miranda**, matrícula nº 809, referente ao período aquisitivo de 25/09/2018 a 24/09/2019, para gozá-la no período de 10/12/2019 a 24/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 426/2019 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 346/2019-DG, para constar:

Onde se lê:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo			Período de Gozo				
					30 dias ou 1º Período		2º Período		
303	Mary Marques de Lima	06/07/18	a	05/07/19	02/01/20	a	31/01/20		

Leia-se:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo			Período de Gozo				
					30 dias ou 1º Período		2º Período		
303	Mary Marques de Lima	06/07/17	a	05/07/18	02/01/20	a	31/01/20		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 015/2016

PROCESSO Nº: 00422/2015

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA: **Jorima Segurança Privada LTDA.**

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato e ressaltar o direito à repactuação.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Prorrogar o contrato de 06.10.2019 a 05.10.2020, perfazendo 48/60 meses.

VALOR: Valor estimado de R\$ 4.447.670,57, com valores mensais de R\$ 370.639,21.

RESSALVA DE DIREITOS: Fica ressaltado o direito à repactuação contratual decorrente da Convenção Coletiva do Trabalho 2019/2019.

AMPARO: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Deputado Antônio Andrade; Pela Contratada: o sócio Joseph Ribamar Madeira designou para a assinatura a Sra. Vanusa Ribeiro de Souza Costa, mediante procuração pública.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Palmas/TO, 4 de outubro de 2019.

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

**Eduardo Siqueira Campos (DEM-
Licenciado)**

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Gleydson Nato (PTB-Suplente)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PPL)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Leo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

**Professor Júnior Geo (PROS-
Licenciado)**

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)

